

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.030/2019

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 29 de Abril de 2019.

Wenderson Ap. P. dos Santos  
**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI N.030/2019

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.03 DIVISAO DO FUNBEB	
1236100372.036000 MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.49.00.00-6109- AUXILIO-TRANSPORTE	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
3.3.90.49.00.00-6110- AUXILIO-TRANSPORTE	
Fonte: 101 FUNDEF/FUNDEB 60%	10.000,00

**Total da Suplementação 20.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.03 DIVISAO DO FUNBEB	
1236100372.036000 MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00-131- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
3.1.90.11.00.00-132- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte: 101 FUNDEF/FUNDEB 60%	10.000,00

**Total da Redução 20.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de abril de 2019.

Boa Esperança – PR, 29 de Abril de 2019.

**Wenderson Ap. P. dos Santos**  
**Prefeito Municipal**